



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 828/2.023,

de 05 de setembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2035 – 0000 – Manut. Do Transp. Alunos - QESE

Código Aplicação: 220.011 – Fonte STN: 1.550

Ficha/Natureza da Despesa:

(295) 4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamentos de Material Permanente – (+) R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação das dotações com as seguinte classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2034 – 0000 – Ens. Fundamental - QESE

Código Aplicação: 220.011 – Fonte STN: 1.550

Ficha/Natureza da Despesa:

(290) 3.3.90.36.00 – Fonte 05 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física – (-) R\$ 10.000,00

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2035– 0000 – Manut. Do Transp. Alunos - QESE

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Código Aplicação: 220.011 – Fonte STN: 1.550

Ficha/Natureza da Despesa:

(293) 3.3.90.36.00 – Fonte 05 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física – (-) R\$ 5.000,00

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2035– 0000 – Manut. Do Transp. Alunos - QESE

Código Aplicação: 220.011 – Fonte STN: 1.550

Ficha/Natureza da Despesa:

(292) 3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – (-) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 828/2.023, em fls. 10, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal